



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2004

Art. 1º - Altera o artigo 2º do Projeto de Lei 043/2004, que passará a ter a seguinte redação:

“O parágrafo 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 1999 de 24/09/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 3º - O Guanhães-Prev, assumirá as aposentadorias e pensões somente que ocorrerem a partir do quinto (5º) ano da aprovação desta Lei.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 20 de dezembro de 2004.

Maria Helena Godinho Palhares
ESTADO DE MINAS GERAIS
Vereadora